



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 1

ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

Pregão Presencial nº. 017/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, para atender a Todos os Setores, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com recursos próprios e/ou vinculados, e prazo de 31/12/2016, com as seguintes empresas com seu respectivos valores:

- M. E. TIEPO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.426.427/0001-51, que apresentou o Valor Total de R\$ 44.455,00 (quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), referente aos itens do Lote I, II e III.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 04 de Outubro de 2016.

**Maria Eduarda Sabio
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 2

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Rancho Alegre/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, em conformidade com as especificações que integram o Edital e seus ANEXOS.

PERCENTUAL MÁXIMO: 10 % (dez) por cento.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h30m, do dia 27 de Outubro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 09h45m. do dia 27 de Outubro de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00m às 11:30m, e das 13:30m às 16:30m. à partir do dia 10/10/2016 até o dia 26/10/2016.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMIÇÃO: 06/10/2016.

Rancho Alegre-PR, 06 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 3

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº010/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº031/2016

Órgão Solicitante:Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Objeto: Aquisição de Alimento PNAE.

DotaçãoOrçamentária:04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.32.00.00/Conta Despesa: 12120 - 120.

Data do julgamento das propostas: 12/09/2016

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/09/2016

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme determinação do **Prefeito Municipal, com os Agricultores:** TIAKI FUKUDA NAKAO de Rancho Alegre – PR, inscrita no CPF 624.532.119-00 com Valor de R\$ 8.371,20 (oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), MARIO TADASHI OZAWA de Uraí – PR, inscrito no CPF 557.586.739-00 com Valor de R\$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais), JOSÉ CARLOS DA SILVA de Assaí – PR, inscrito no CPF 018.045.519-29 com Valor de R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), **tendo como fundamento o art. 24, da Lei nº 8.666/93**, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2016.

Rancho Alegre, 27 de Setembro de 2016.

Luana Teodoro de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **12 de Setembro de 2016**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016

Referente ao processo administrativo nº. 031/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO:- Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2016, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO

VENCEDORES/VALORES:

- TIAKI FUKUDA NAKAO, inscrita no CPF 624.532.119-00 com Valor de R\$ 8.371,20 (oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos);

- MARIO TADASHI OZAWA, inscrito no CPF 557.586.739-00 com Valor de R\$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais);

- JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF 018.045.519-29 com Valor de R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais);

HOMOLOGADA EM:- 30/09/2016.

Rancho Alegre, 30 de Setembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 4

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 027/2016 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016**

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **TIAKI FUKUDA NAKAO**, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: TIAKI FUKUDA NAKAO, Avenida Brasil, s/n, em Rancho Alegre - Pr, inscrita no CPF sob nº 624.532.119-00, doravante denominado CONTRATADO.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre -Pr.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 8.371,20 (oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0004-2010 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: 12120 – FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2016 até 30/12/2016..

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Tiaki Fukuda Nakao
CONTRATADA

Mirian do Prado Gonçalves
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 5

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 028/2016 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016**

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MARIO TADASHI OZAWA**, pessoa física de Uraí-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: MARIO TADASHI OZAWA, situado na Rua Alberto Silva Costa, nº 1079, Centro em Uraí - Pr, inscrita no CPF sob nº 557.586.739-00, doravante denominado CONTRATADO.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí -Pr.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0004-2010 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: 12120 – FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2016 até 30/12/2016..

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mirian do Prado Gonçalves
Fiscal e Gestor do Contrato

Mario Tadashi Ozawa
CONTRATADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, situado na Seção Paineira, em Assaí - Pr, inscrita no CPF sob n.º 018.045.519-29.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Assaí -Pr.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0004-2010 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: 12120 – FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2016 até 30/12/2016.

.FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Carlos da Silva
CONTRATADA

Mirian do Prado Gonçalves
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 7

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS de janeiro a junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS, referente aos meses de janeiro a junho de 2016, sob a ATA 103 de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 04 de outubro de 2016.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 8

DECRETO

DECRETO Nº 0105/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 05/10/2016 até 31/12/2016, assim composta:

PRESIDENTE: SANDRA MARIA MOREIRA
MEMBRO: LETÍCIA SANTANA MARQUES
MEMBRO: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
SUPLENTE: MARCO ROGÉRIO DE SOUZA

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente.

ARTIGO 5º. – O Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 9

DECRETO N.º 106/2016

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade pregão para o Município de Rancho Alegre.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO**, NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de Rancho Alegre, conforme art. 7º, II do decreto nº. 12/2010, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

SÓCRATES ITAMAR DA S. CORREA

Suplente de Pregoeiro:

MARIA EDUARDA SÁBIO

Equipe de Apoio:

SANDRA MARIA MOREIRA
LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias de outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 10

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 023/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2015).
Sequencia do Aditivo = 042/2016

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Peças de reposição para diversos veículos pesados desta Prefeitura de Rancho Alegre, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa BARROS AUTO PEÇAS LTDA.-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **BARROS AUTO PEÇAS LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 20.786.048/0001-84, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua Minas Gerais, nº. 149, neste ato representada pelo Sr. **AFONSO XAVIER CANDU ARANTES BARROS**, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Paraná, na Rua Luiz Grandi, nº. 32, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.978.071-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 040.954.909-69.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual solicita o aditivo de prazo do contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo nº. 023/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 023/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 023/2015, sendo o seu prazo original valido de 14/10/2015 até 13/10/2016, e Saldo Contratual no Valor de **R\$ 13.268,86 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. O presente Aditivo prorroga o prazo do contrato até 31/12/2016, juntamente com o seu saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 06 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Gilberto Marcos da Silva
BARROS AUTO PEÇAS LTDA.-ME
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2015).
Sequencia do Aditivo = 041/2016

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Peças de reposição para diversos veículos pesados desta Prefeitura de Rancho Alegre, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa G L COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **G L COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.597.448/0001-62, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Avenida Getúlio Vargas, nº. 343, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO MARCOS DA SILVA, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Paraná, na Rua Levino Schimidt, nº. 36, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.197.936 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 234.740.419-91.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual solicita o aditivo de prazo do contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo nº. 024/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 024/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 024/2015, sendo o seu prazo original valido de 14/10/2015 até 13/10/2016, e Saldo Contratual no Valor de **R\$ 21.489,74 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. O presente Aditivo prorroga o prazo do contrato até 31/12/2016, juntamente com o seu saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 06 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Gilberto Marcos da Silva
G L COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 12

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 025/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2015).
Sequencia do Aditivo = 043/2016

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Peças de reposição para diversos veículos pesados desta Prefeitura de Rancho Alegre, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, 196, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Sra. **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº.004.291.859-60, portador da cédula de identidade RG nº. 3.3213825-7 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº. 389, Londrina - PR., CEP 86.000-702.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual solicita o aditivo de prazo do contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo nº. 025/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 025/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 025/2015, sendo o seu prazo original valido de 14/10/2015 até 13/10/2016, e Saldo Contratual no Valor de **R\$ 25.102,02 (vinte e cinco mil cento e dois reais e dois centavos)**. O presente Aditivo prorroga o prazo do contrato até 31/12/2016, juntamente com o seu saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 06 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Elizonete Fernandes Massei
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 13

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 26/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 022/2015).
Sequência do Aditivo = 040/2016

Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço de Empresa Especializada em Manutenção, Reparos e Peças para dar assistência técnica e suporte nos equipamentos de informática que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.766.785/0001-61 com domicílio tributário no município de Uraí, Paraná, na Rua Izabel Vital Alves, nº. 362-Sala A, neste ato representado pela **Sra. SONIA FERNANDES SOARES CORREA**, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Uraí, Paraná, na Rua Izabel Vital Alves nº 362, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.343.002, inscrita no C.P.F. sob nº. 024.170.449-94.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2015 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 026/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2015, sendo o prazo original válido de 14/10/2015 a 13/10/2016 e valor original de R\$ 28.925,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPAROS E PEÇAS PARA DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS MÁQUINAS**. O presente Aditivo redimensiona em 25% os itens referente a esse contrato que montam o valor de R\$ 6.872,50 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Ficando o prazo prorrogado até 31/12/016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 06 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Sonia Fernandes Soares Correa
SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 14

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO Nº. 020/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2016

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIRADA DE CASCALHO COM ESTEIRA ESCAVADEIRA E SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR PARA ROLAGEM NAS VIAS CASACALHADAS, sendo que é de responsabilidade de município a manutenção, readequação e o zelo pelas estradas rurais, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com recursos próprios e/ou vinculados, e prazo até 31/12/2016.

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m. do dia 24 de Outubro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h55m. do dia 24 de Outubro de 2016.

ONDE SE LE:

2- DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

2.3 Todas as ferramentas, equipamentos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) bem como transporte para os locais da execução dos serviços, fica por conta e responsabilidade da Contratada;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA/MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Escavadeira Hidráulica com Esteira, com categoria mínima de 13,9 toneladas, com capacidade mínima de carregamento de concha de 1,30M³.

LEIA-SE:

2- DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

2.3 Todas as ferramentas, equipamentos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), transporte para os locais da execução dos serviços, bem como o combustível utilizado, fica por conta e responsabilidade da Contratada;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA/MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Escavadeira Hidráulica com Esteira, com categoria mínima de 13,9 toneladas, com capacidade mínima de carregamento de concha de 0,76M³.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 07/10/2016.

Rancho Alegre-PR, 07 de Outubro de 2016.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Outubro de 2016.

Ed. nº 76

PÁG. 15

DECISÃO DO PREGOEIRO

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO Nº 020/2016 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016.

Em posse do Parecer Jurídico, o Pregoeiro decide DEFIRIR, o pedido de alteração, da empresa AMBIENTAL ENTULHOS LTDA - ME. Visto que a impossibilidade de manutenção com as especificações apresentadas.

Rancho Alegre-PR, 07 de Outubro de 2016.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira